

PORTARIA Nº 186 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O **Diretor-Geral do Campus Umuarama**, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.773 de 12 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 160, de 1º de agosto de 2018, para correção do Capítulo V, artigo 19:

Onde se lê:

“À Secretaria Acadêmica do Campus compete:

- I – receber e protocolar os comprovantes das atividades realizadas pelos estudantes;
- II – entregar ao professor Responsável pelas Atividades Complementares de cada curso os comprovantes das Atividades Complementares protocoladas.”

Leia-se:

“À Secretaria Acadêmica do Campus compete protocolar os comprovantes das atividades realizadas pelos estudantes e arquivá-los na pasta individual do estudante.”



**Alan Rodrigo Padilha**

Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama  
Diretor-Geral